



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTÓCOLO
Nº 2830/2018
DATA: 15/10/2018
Ass.:

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JUCÉLIO NASCIMENTO PORTO – CABO PORTO

O Vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

PROJETO INDICATIVO Nº 50/2018

“Autoriza a criação do Hino da Guarda Municipal de Serra e dá outras providências.”

Art.º 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o hino da Guarda Civil Municipal de Serra-ES.

Art.º 2º - O hino da Guarda Civil Municipal deverá ser escolhido por meio de procedimento licitatório, na modalidade concurso, conforme critérios constantes de edital a ser elaborado de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

Art.º 3º - Os direitos do autor sobre a letra a, melodia, partitura e arranjos do hino da Guarda Civil Municipal serão transferidos ao Município, nos termos da Lei Federal nº 9610, de 19 de fevereiro de 1998.

Art.º 4º - Fica criado o Livro “Patronos do Hino da Guarda Municipal de Serra-ES” com a finalidade de comportar a inscrição de nomes que contribuíram para a indicação, elaboração, composição, aprimoramento, instituição e difusão do hino que trata esta Lei, a ser depositado e mantido na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art.º 5º - O hino da Guarda Civil Municipal de Serra terá a divulgação de sua letra, de sua forma de apresentação e execução regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art.º 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 10 de outubro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Jucelio Nascimento Porto
Cabo Porto - Vereador

JUCÉLIO NASCIMENTO PORTO (CABO PORTO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
VEREADOR PSB



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JUCÉLIO NASCIMENTO PORTO – CABO PORTO

JUSTIFICATIVA

É sabido que a Constituição Federal de 1988 no capítulo que fala sobre segurança pública no artigo 144 abre espaço para discussão da participação dos municípios na segurança pública, estabelecendo que eles possam constituir guardas municipais para proteção de seus bens, serviços e instalações.

Diante disso, também entendemos que esses homens e mulheres estão constantemente trabalhando e o tempo todo em estado de alerta, situação que segundo pesquisas e estudos, gera um desgaste enorme e intenso emocionalmente, mesmo sendo para alguns, justamente a adrenalina e o imprevisto do trabalho que os atraem.

"Perceber-se como Agente da CIDADANIA e construir sua identidade como EDUCADOR, MEDIADOR e AGENTE DE PREVENÇÃO, utilizando o diálogo como importante instrumento para MEDIAR CONFLITOS E TOMAR DECISÕES" (Matriz Curricular Nacional Para Guardas Municipais)

Nosso objetivo ao propor a criação do hino da Guarda Civil Municipal é enaltecer esses heróis que no dia a dia do município contribuem diretamente para a construção e manutenção da paz social, fortalecendo assim essa função nobre de garantia da ordem, do patrimônio e da vida.

Diante dos fatos expostos e justificativas, reitero a solicitação em face a valorização do município a institucionalização da criação do hino da Guarda Civil Municipal como forma de representação social e respeito a nobre função da guarda para o município.


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Jucélio Nascimento Porto
Cabo Porto - Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JUCÉLIO NASCIMENTO PORTO – CABO PORTO

Nesse sentido, acreditamos que estamos dando, com isso, mais um passo no sentido de construir uma cidade que respeita os direitos dos cidadãos e, deste modo, melhorara ainda mais a qualidade de vida e cultura de nossa gente.

JUCÉLIO NASCIMENTO PORTO (CABO PORTO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
VEREADOR PSB

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Jucelio Nascimento Porto
Cabo Porto - Vereador